



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

**2º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
PROCESSO N.º 2810-09.00/12-7**

AJDG N.º 004/13

O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, por intermédio da PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, órgão administrativo do MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, inscrita no CNPJ sob n.º 93.802.833/0001-57, com sede nesta Capital, na Rua Gen. Andrade Neves, n.º 106, Centro, por seu representante legal, como CONTRATANTE, e UNIMED PORTO ALEGRE – SOCIEDADE COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO LTDA., inscrita no CNPJ sob n.º 87.096.616/0001-96, estabelecida na Avenida Venâncio Aires, n.º. 1040, Bairro Bom Fim, em Porto Alegre/RS, CEP 90040-192, telefone n.º (51) 34419121, neste ato representada por Julio Cesar Cavalcante Wilasco, portador da Carteira de Identidade n.º 9006438965, inscrito no CPF sob n.º 238.453.760-15 e José Carlos Lourenço, portador da Carteira de Identidade n.º 9018653023, inscrito no CPF sob n.º 062.536.100-82, como CONTRATADA, celebram o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que tem por objeto a prestação de serviço de atendimento pré-hospitalar móvel de urgências e emergências na modalidade “Área Protegida”, a ser prestado na sede Institucional, localizada na Av. Aureliano de Figueiredo Pinto, 80, nesta Capital, nos termos da autorização constante do expediente em epígrafe, para, com fundamento nos artigo 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como nas cláusulas terceira, item 3.5, e nona do ajuste, estabelecer o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Prorrogar a vigência do Contrato de Prestação de Serviços – AJDG n.º 004/13, por 12 (doze) meses, a contar de 07 de fevereiro de 2015.

CLÁUSULA SEGUNDA

Revisar os preços constantes da cláusula terceira, item 3.1, do Contrato de Prestação de Serviços – AJDG n.º 004/13 e da cláusula segunda do 1º Termo Aditivo, para o efeito de excluir, conforme notas da sessão de julgamento, o montante referente ao INSS (15%), que desde o início do ajuste vem sendo pago pela CONTRATANTE, conforme demonstrativo abaixo:

| | VALOR ORIGINAL | VALOR DEVIDO À CONTRATADA SEM INSS |
|------------------|----------------|---------------------------------------|
| CONTRATO | R\$ 2.932,50 | R\$ 2.550,00 |
| 1º TERMO ADITIVO | R\$ 3.098,48 | R\$ 2.694,33 |

CLÁUSULA TERCEIRA



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

Reajustar o preço do Contrato de Prestação de Serviços – AJDG n.º 004/13, revisado na cláusula segunda deste termo aditivo, a contar de 1º de janeiro de 2015, de acordo com a variação do IGP-M/FGV nos últimos 12 (doze) meses, cujo índice é de 3,98%, passando a vigorar a quantia mensal de R\$ 2.801,56 (dois mil, oitocentos e um reais e cinquenta e seis centavos).

CLÁUSULA QUARTA

Alterar a razão social da CONTRATADA, passando a utilizar a denominação UNIMED PORTO ALEGRE – COOPERATIVA MÉDICA LTDA.

Ficam mantidas, inalteradas, as demais disposições do ajuste.

E, por estarem de acordo, firmam o presente, em 03 (três) vias, de igual teor e forma.

Porto Alegre, 05 de fevereiro de 2015.

P/PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA,
Contratante.

Contratada.